



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

PRAÇA DA MATRIZ, nº 344 | CEP 78175-000 | FONE 65 3345-1519

INDICAÇÃO - N° 022/2024

POCONÉ MT, 15/07/2024.

Autoria

Vereador Fábio de Oliveira, UB.

| CONTROLE DE TRAMITAÇÃO | | VOTOS A FAVOR | VOTOS CONTRA | ABSTENÇÃO | APROVADO | REJEITADO | VISTO |
|------------------------|----|------------------|-----------------|-----------|----------|-----------|-------|
| Discussão Única | 24 | | | | | | |
| 1ª Discussão | 24 | | | | | | |
| 2ª Discussão | 24 | | | | | | |
| Redação Final | 24 | | | | | | |
| Concessão de Vistas | 24 | | | | | | |
| Outros | 24 | | | | | | |

| | | | | | |
|--------------|------|-------------------------------|--|---------------|--|
| Protocolo: | . | Aprovado (a) | | Rejeitado (a) | |
| Recebimento: | 2024 | | | | |
| Horário: | | Em, 2024 | | | |
| Secretaria | | Itamar Lourenço Presidente | | | |

Exmº. Srº. Presidente da Câmara Municipal de Poconé-MT.

O vereador que a esta subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa, ouvido o Plenário, INDICA as Suas Excelências Ataíl Marques do Amaral, Prefeito Municipal, Ilma Regina Figueiredo Arruda, Secretária Municipal de Saúde, estudar a viabilidade de conceder diária ou vale alimentação para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, como motoristas e outros que se deslocam para outros municípios transportando pacientes em tratamento e em outras diligencias.

Justificamos a iniciativa tendo em vista que estes servidores geralmente deslocam do município no período matutino e dependendo da situação retornam no período vespertino, muitas vezes arcam despesas com alimentação por conta própria, como ganham salário não elevado, não recebem horas extras, a concessão de diária ou vale alimentação será uma contribuição necessária e justa a estes servidores.

Sala das Sessões Josefa Gonçalves, 15 de julho de 2024.

Vereador Fábio de Oliveira, UB.